



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

NOTA TÉCNICA Nº 01/2017-DPLAN/CGCP

À Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Assunto: Nota Técnica sobre inclusão nas prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, para o exercício de 2017, aprovada pela Resolução nº 094/2016 do CONDEL, com relação ao financiamento de projetos em “geração, transmissão e distribuição de energia”.

Caro Senhor Diretor,

I. DO OBJETIVO

Esta nota técnica responde ao despacho encaminhado a esta Coordenação Geral, pela Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos relativamente ao assunto ao financiamento de projetos em “geração, transmissão e distribuição de energia” contido no processo 59335.000219/2016-45.

II. DO CONTEXTO

O referido processo trata, entre outros assuntos, da vedação de financiamento pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE de projetos de geração, transmissão e distribuição de energia.

Esta vedação foi recentemente revogada através de Portaria do Ministro da Integração Nacional - MI, publicada no DOU – seção 1, pág 42, em 07/06/2017, que altera o disposto no art. 7º da Portaria nº 271, de 10/08/2016, que regulamenta o art. 14-a da Lei nº 7.827/1998.

Ressalta-se que este setor tem uma importância basilar para o processo de desenvolvimento da área atuação da SUDENE, notadamente na sua relevância na dotação de uma infraestrutura de qualidade para as atividades produtivas atuais e aquelas que virão se instalar no Nordeste, bem como para consolidar o potencial de geração de energia de fontes renováveis, notadamente a solar e a eólica.

III. DAS RECOMENDAÇÕES e CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a relevância deste setor chave para o crescimento econômico e a ampliação de demanda dos setores industrial, comercial e doméstico no Brasil, torna-se clara a busca de novos investimentos e a manutenção da rede já existente para a garantia de uma oferta segura.

O Nordeste já se posta numa posição de destaque na produção de energias renováveis, denotados em investimentos localizados em Estados como Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte. Este papel pode ser ampliado a partir da possibilidade de novas instalações. Com efeito, tais aportes poderão propiciar, dentre outros efeitos, a atração de técnicos especialistas em planejamento, execução e manutenção, processo já em curso nas instituições de ensino e pesquisa da Região.

Neste sentido, somos de parecer favorável à inclusão deste segmento como uma das prioridades para o FNE 2017;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

Bem como que seja encaminhado ao Banco do Nordeste para que sejam realizados os ajustes necessários na Programação de Aplicação de Recursos do FNE para 2017.

Este é o nosso parecer.

Em 13 de Junho de 2017.

José Farias Gomes Filho
José Farias Gomes Filho
Economista DPLAN/CGCP

Lautemyr Xavier C. Carneiro
Lautemyr Xavier C. Carneiro
Economista DPLAN/CGCP
Mae. SIAPÉ
SECRETARIA